



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
CAÇAPAVA DO SUL - RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

APROVADO EM 08 / 03 / 2022


Secretário

ATA Nº005/2022

Da 18ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa, 2ª Sessão Extraordinária, Presidência do Vereador Luis Fernando Torres e Marco Vivian, Secretário.

Às quatorze horas e cinquenta e seis minutos do dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e dois, sexta-feira, reuniram-se os edis que compõem este egrégio Parlamento Caçapavano em Sessão Extraordinária. O Presidente após verificar que havia número legal, com a ausência do Vereador Paulo Pereira, deu por aberto os trabalhos da Sessão. **Correspondências de Plenário: Ofício nº55/2022 do Gabinete do Prefeito**, solicitando Sessão Extraordinária dia 18 de Fevereiro de 2022 às 13 horas, para deliberar sobre: **Projeto de Lei nº4714/2022** – “Altera a redação do art. 1º da Lei nº4149/2020, para prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses, da contratação temporária de 01 (um) Médico Veterinário e dá outras providências”. **Projeto de Lei Executivo nº4718/2022** – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratações temporárias de 03 (três) Enfermeiros, pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período e dá outras providências”. **Projeto de Lei que Concede a revisão geral anual ao membros do quadro do Magistério de Caçapava do Sul e concede reajuste aos membros do quadro do Magistério de Caçapava do Sul**. **Projeto de Lei que Concede revisão geral anual aos vencimentos e proventos dos agentes públicos, funções gratificadas, subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, e Secretários Municipais e concede reajuste aos vencimentos e proventos dos agentes públicos e funções gratificadas de Caçapava do Sul**. **Resolução de Mesa nº026/2022** – Art1º-Determina funcionamento de Sessão Legislativa Extraordinária na Câmara de Vereadores no período de 15 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2022; Art.2º-Convoca a totalidade dos Vereadores para Sessão Plenária Extraordinária conforme prevê o art. 17 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal a realizar-se no dia 18 de fevereiro às 13 horas e 30 minutos, para a apreciação dos seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei Executivo nº4714/2020** que “Altera a redação do art.1º da Lei nº4149/2020, para prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses, da contratação temporária de 01 (um) Médico Veterinário e dá outras providências”; **Projeto de Lei Executivo nº4718/2022** que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratações temporárias de 03 (três) Enfermeiros pelo período de 12 (doze meses), prorrogável por igual período e dá outras providências”; **Projeto de Lei Executivo nº4720/2022** que “Concede revisão geral anual aos vencimentos e proventos dos agentes públicos, funções gratificadas e subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais; e conceder reajuste aos vencimentos e proventos dos agentes públicos e funções gratificadas do Município de Caçapava do Sul”; **Projeto de Lei Executivo nº4721/2022** que “Concede revisão geral anual aos membros do quadro do Magistério de Caçapava do Sul; e, concede reajuste aos membros do quadro do Magistério de Caçapava do Sul”; **Projeto de Lei Legislativo nº4722/2022** que “Concede revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos Servidores Efetivos (Ativos e Inativos), Funções Gratificadas e Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores do Poder Legislativo de Caçapava do Sul-RS e dá outras providências”. **Projeto de Lei Legislativo nº4723/2022** que “Concede revisão geral anual ao subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo de Caçapava do Sul-RS e dá outras providências”. **Ofício nº29/2022-GAPRE-Mensagem Retificativa nº01**-“Fica alterado o artigo 1º, caput do Projeto de Lei original



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

supramencionado, retificando-se para melhor adequá-lo, o qual passa a ter a seguinte redação: Onde consta: “Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a redação do art.1º da Lei Municipal nº4149/2020 para prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses, da contratação temporária de 01 (um) Médico Veterinário, a contar de 1º de janeiro de 2022, conforme segue:”. Leia-se: “Art.1º-Fica autorizada a prorrogação do contrato celebrado com o Médico Veterinário, conforme autorizado pela Lei nº4149/2020, por mais 06 (seis) meses, conforme segue”; esclarecendo que tal retificação se torna necessária, tendo em vista que não houve o vencimento de prazo de vigência do contrato quando elaborada a redação do art.1º, caput do Projeto de Lei nº4714”. **Ofício nº038/2022 do Gabinete do Prefeito, encaminhando projeto de lei que** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratações temporárias de 03 (três) enfermeiros, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período e dá outras providências”, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência Art.49 da Lei Orgânica Municipal (P.L.nº4718/2022). **Ofício nº53/2022-GAPRE,** encaminhando projeto de lei que “Concede revisão geral anual aos vencimentos e proventos dos Agentes Públicos, Funções Gratificadas, e subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais; e, concede reajuste aos vencimentos e proventos dos Agentes Públicos e Funções Gratificadas do Município de Caçapava do Sul”, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência Art.49 da Lei Orgânica Municipal (P.L.nº4720/2022). **Ofício nº54/2022 do Gabinete do Prefeito,** encaminhando projeto de lei que “Concede revisão geral anual aos membros do Quadro do Magistério de Caçapava do Sul”, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência Art.49 da Lei Orgânica Municipal (P.L.nº4721/2022). **Ofício nº056/2022 do Gabinete do Prefeito,** encaminhando informações sobre o Projeto de Lei nº4714/2022, onde consta o primeiro contrato com data de 28 de maio de 2020 com início em 07 de julho de 2020, possibilitando assim a prorrogação por mais 06 meses do mesmo”. **Este ofício foi anexado ao referido projeto de lei.** **Ofício nº59/2022 do Gabinete do Prefeito,** informando que o Projeto de Lei Executivo nº4718/2022 não necessita de impacto financeiro, pois se trata de substituições de contratos já existentes e uma exoneração (em anexo memorando da Secretaria de Saúde). **Este ofício foi anexado ao referido projeto de lei.** **Ofício nº60/2022 do Gabinete do Prefeito,** encaminhando impacto financeiro dos projetos de lei do Executivo nºs: 4720 e 4721/2022. **Este ofício foi anexado aos referidos projetos de lei.** **Ofício nº05/SINPROMC/2022-Sindicato dos Professores Municipais de Caçapava do Sul,** informando que concordam com a forma com que foi apresentado o aumento dos 33,24% pelo Executivo no Projeto de Lei nº4721/2022, que concede revisão geral aos membros do quadro do Magistério de Caçapava do Sul e concede reajuste aos membros do quadro do Magistério de Caçapava do Sul, sendo este pago de forma escalonada, conforme especificado no referido projeto. **Ofício nº062/2022 do Gabinete do Prefeito,** encaminhando o impacto orçamentário e financeiro referente ao projeto de lei Executivo nº4718/2022. **Este ofício foi anexado ao referido projeto de lei.** **Ordem do dia: Origem do Poder Executivo: Projeto de Lei nº4714/2022 – “Altera a redação do art. 1º da Lei nº4149/2020, para prorrogar o prazo por mais 06 (seis) meses, da contratação temporária de 01 (um) Médico Veterinário e dá outras providências”. Foi feita a leitura do parecer contrário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e do parecer contrário da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social ao projeto de Lei Executivo nº4714/2022. Colocado em votação o parecer contrário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação final foi aprovado com 06 (seis) votos a favor do parecer,**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

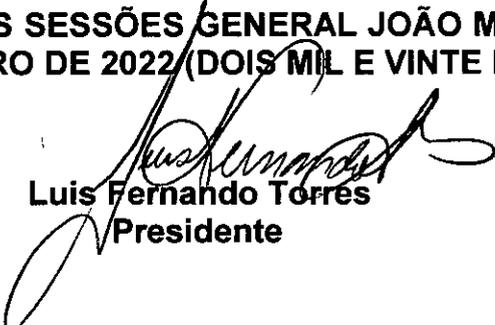
pelos Vereadores: Marco Vivian, Patricia Castro, Mariano Teixeira, Silvio Tondo, Zilmar Araújo e Antonio Almeida Filho e 03 (três) votos contra o parecer, pelos Vereadores: Mirella Biacchi, Antônio Carlos Casanova e Jussarete Vargas. Ausente o Vereador Paulo Pereira. Como foi aprovado o parecer contrário da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, restou assim Rejeitado o Projeto de Lei Executivo nº4714/2022. Em declaração de voto, manifestaram-se os Vereadores: Mirella Biacchi, Silvio Tondo – “Boa tarde Senhor Presidente, as pessoas que estão nos assistindo pela tevê câmara, nas redes sociais, pessoas da Ong anjo de patas, nossos assessores, o pessoal que está nos acompanhando, realmente entristece muito Vereadora Mirella, mas a Senhora é sabedora de tudo que esta Casa tentou, inclusive a Senhora, se deslocou com o parecer da DPM, foi à Prefeitura, entregou ao Gabinete do Prefeito à Secretária Geral, para que isso pudesse ter um desfecho, uma construção para que pudesse ter trazido este projeto ao Plenário, para que pudesse retornar de uma forma correta, a Senhora levou o parecer da DPM aonde teve lá, caros presentes, toda a sugestão do projeto, que inclusive, Vereador Mariano, o parecer da DPM que é o mesmo órgão consultivo da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, sugerindo todas as alterações para que ele pudesse chegar aqui e ser colocado em votação no Plenário e ser aprovado, entristece, a gente sabe da capacidade do conhecimento e do profissionalismo que é o Rodrigo, eu até sou suspeito para falar, ele é da família, mas é uma pessoa idônea, uma pessoa com ética, com profissionalismo de muito poucos, poucas pessoas existem assim hoje, infelizmente no mundo em que vivemos, mas entristece porque em momento algum a Prefeitura entendeu de vir a esta Casa, de dialogar juntamente com vocês, com a Ong, com a Vereadora que é responsável pela causa animal nesta Casa, tanto com os demais colegas aqui e se construir o que foi solicitado para que a gente pudesse trazer à Plenário e colocar realmente este trabalho à disposição da nossa comunidade de Caçapava do Sul, entristece, volto a repetir, entristece muito a gente não ter este diálogo, inclusive a Senhora foi porta voz desta Casa, a Senhora solicitou ao Executivo inclusive que ele retirasse este projeto da Casa, da pauta para que se pudesse ter construído e ter corrigido o projeto para que a gente pudesse tranquilamente votar a favor e aqui ninguém é contra, com certeza nenhum colega desta Casa é contra a renovação, mas nós não podemos e aqui nós temos inclusive o Vereador Lelo, Presidente da OAB, inclusive também votou a favor do parecer para que pudesse ser arrumado esta situação, entristece e a gente vê assim uma nuvem escura pra frente, porque se não tiver um diálogo pra que a gente possa construir, pra que a gente possa beneficiar tanto os servidores, tanto a nossa população de Caçapava vai ficar muito difícil, fica difícil uma situação criada sem necessidade, volto a dizer infelizmente sem necessidade, poderíamos estar aqui hoje festejando e vocês festejando, a utilização do castra móvel, as castrações no CBA, então tudo isso poderia ter sido continuado de uma forma tranquila de uma forma transparente, de uma forma ética, mas infelizmente a gente não viu isso pelo Executivo”. Assumiu os trabalhos da Sessão a Vice-Presidente Patricia Castro; Manifestou-se o Vereador Luis Fernando Torres da Tribuna. Retornou à Presidência o Vereador Luis Fernando Torres; Em declaração de voto, manifestaram-se os Vereadores: Antonio Almeida Filho e Patricia Castro. Manifestou-se o Presidente Luis Fernando Torres. **Projeto de Lei Executivo nº4718/2022 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratações temporárias de 03 (três) Enfermeiros, pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período e dá outras providências”.** Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e do parecer da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, ambos favoráveis ao projeto de lei. Colocado em discussão e votação o

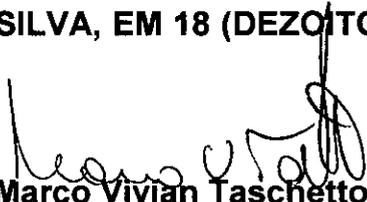


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Projeto de Lei Executivo nº4718/2022 foi aprovado por unanimidade. Em declaração de voto manifestaram-se os Vereadores: Silvio Tondo e Patricia Castro. Projeto de Lei Executivo nº4720/2022 – “Concede revisão geral anual aos vencimentos e proventos dos Agentes Públicos, Funções Gratificadas, e subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais; e, concede reajuste aos vencimentos e proventos dos Agentes Públicos e Funções Gratificadas do Município de Caçapava do Sul”. Foi feita a leitura dos pareceres da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, ambos favoráveis ao Projeto de Lei Executivo nº4720/2022. Colocado em discussão e votação o Projeto de Lei Executivo nº4720/2022 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Executivo nº4721/2022 - “Concede revisão geral anual aos membros do Quadro do Magistério de Caçapava do Sul”. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, ambos favoráveis ao Projeto de Lei Executivo nº4721/2022. Colocado em discussão e votação o Projeto de Lei Executivo nº4721/2022 foi aprovado por unanimidade. Origem do Poder Legislativo: Projeto de Lei Legislativo nº4722/2022 de autoria do Presidente Luis Fernando Torres – “Concede revisão geral anual dos vencimentos e proventos dos Servidores Efetivos (Ativos e Inativos), Funções Gratificadas e Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores do Poder Legislativo de Caçapava do Sul-RS e dá outras providências”. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e do parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, ambos favoráveis ao Projeto de Lei Legislativo nº4722/2022. Assumiu os trabalhos da Sessão ao Vice-Presidente Patricia Castro. Manifestou-se o Vereador Luis Fernando Torres da Tribuna. Retornou à Presidência o Vereador Luis Fernando Torres. Colocado em discussão e votação o Projeto de Lei Legislativo nº4722/2022 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Legislativo nº4723/2022 de autoria do Vereador Luis Fernando Torres – “Concede revisão geral anual ao subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo de Caçapava do Sul-RS e dá outras providências”. Foi feita a leitura do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e do parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, ambos favoráveis ao Projeto de Lei Legislativo nº4723/2022. Colocado em discussão e votação o Projeto de Lei Legislativo nº4723/2022 foi aprovado com 08 (oito) votos favoráveis dos Vereadores: Marco Vivian, Patricia Castro, Mariano Teixeira, Silvio Tondo, Zilmar Araújo, Mirella Biacchi, Antônio Carlos Casanova e Jussarete Vargas, e com 01 (um) voto contrário do Vereador Antonio Almeida Filho. O Vereador Paulo Pereira estava ausente nesta Sessão Extraordinária. Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente Luis Fernando Torres encerrou a presente Sessão.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, EM 18 (DEZOITO) DE FEVEREIRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).


Luis Fernando Torres
Presidente


Marco Vivian Taschetto
Secretário